

Lei Municipal nº 1.931 de 03 de outubro 2011.

CNPJ: 21.921.801/0001-60

Jandira, 25 de maio de 2017.

Resolução nº 01/2017

O Presidente do CMDCA no uso das atribuições conferidas na Lei Federal 8069/90 em consonância com a Lei Municipal 1931/11 vem por meio desta resolução publicar conforme deliberação em plenário o plano de ação e aplicação do Fundo conforme previsto na lei 1931/2011 em seus artigos 8º, inciso III e artigos 15º, 16º, 19º e 20º.

Artigo 1º. Fica estabelecido o seguinte Plano de Ação conforme deliberação do plenário como explicita tabela anexo I Citada a baixo:

Ação	Objetivo
Qualificar e aperfeiçoar o serviço de acolhimento Casa da Criança Nona Irma	Promover a capacitação dos educadores, coordenadores e equipe técnica e propiciar consultoria na implementação e desenvolvimento do projeto político pedagógico
Revisão e articulação para implantação e desenvolvimento do plano de convivência familiar e comunitária	Implantar e desenvolver o plano de convivência familiar e comunitária
Acompanhamento, e apoio ao Conselho Tutelar para o aprimoramento da ação Conselheira e dos demais serviços prestados pelo órgão no município de Jandira no que se refere a fiscalização dos direitos da criança e adolescente, bem como na aplicação de medidas de proteção	Promover a capacitação (dos Conselheiros Tutelares, Titulares e Suplentes) e assessoria com a finalidade de auxiliar os Conselheiros na organização de suas ações dentro e no Conselho Tutelar, conforme Lei Federal n.º 8.690/90.

Lei Municipal nº 1.931 de 03 de outubro 2011.

CNPJ: 21.921.801/0001-60

Aprimorar o serviço de atendimento sócio educativo Revisão e aprovação do plano decenal de medidas sócio educativa	Complementar mediante a recursos do fundo
Formação do CMDCA	Promover a qualificação dos Conselheiros do CMDCA
Captação de recurso para o fundo	Promover ações de divulgação e captação de recursos para o fundo
Financiamento de projetos	Complementação de projetos de atendimento a criança e adolescente

Artigo 2º. Mediante ao plano de ação foi deliberado enquanto plano de aplicação do montante de 124.000,00 está sendo destinado conforme anexo;

Anexo II (Plano de aplicação)

R\$ 8.000,00	Para qualificar e aperfeiçoar o serviço de acolhimento Casa da Criança Nona Irma
R\$ 10.000,00	Revisar, assessorar e qualificar para o desenvolvimento, articulação e implantação do plano de convivência familiar e comunitária.
R\$ 20.000,00	Aprimorar o serviço de atendimento sócio educativo
R\$ 50.000,00	Financiamento de projeto desenvolvidos por entidades sociais que promovem atendimento a crianças e adolescentes
R\$ 10.000,00	Qualificação do Conselho Tutelar
R\$ 10.000,00	Formação e qualificação do CMDCA
R\$ 10.000,00	Promover ações para divulgação e captação de recursos para o fundo
Total arrecadado para o fundo R\$ 124.000,00	
Total de financiamento a projetos e ações voltados ao atendimento e qualificação para o atendimento dos direitos da criança e adolescente R\$ 118.000,00	
SALDO DE R\$ 6.000,00 para aplicação	

Lei Municipal nº 1.931 de 03 de outubro 2011.

CNPJ: 21.921.801/0001-60

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação nos meios oficiais de divulgação da Prefeitura de Jandira.

Atenciosamente,

Antônio Aldilon Francalino Cardoso
Presidente – CMDCA